

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2017 - ANO XI - 17 Págs.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REGULAMENTO DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

NATAL LUZ EM GUARATUBA - 2017

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

O NATAL LUZ é um evento realizado e organizado pela Prefeitura Municipal de Guaratuba através da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO NATAL LUZ DE GUARATUBA

- Resgatar o espírito natalino, mantendo o espírito de celebração da vida e reafirmação de valores universais, como fraternidade, justiça e solidariedade;
- Organizar uma programação atraente, que valorize a identidade e a cultura municipal;
- Estimular o envolvimento e a participação da comunidade;
- Impulsionar as vendas do comércio e serviços.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

- Reviver as tradições do Natal, despertando na comunidade o interesse em colaborar com a formação de uma decoração natalina atraente para a cidade;
- Possibilitar a participação de todos os munícipes independentemente da capacidade financeira e possibilidade de investimento em decoração, viabilizando, através da participação, a integração de toda comunidade;

- Estimular a criatividade da comunidade, entidades e empresas, segmentos organizados, arquitetos, decoradores e artistas plásticos;
- Incentivar, de modo particular, as famílias guaratubanas a enfeitarem suas residências no sentido de reviverem ou intensificarem as tradições do Natal.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA – NATAL LUZ EM GUARATUBA

Art. 1º A organização do evento Natal Luz em Guaratuba (2017) será realizada em conjunto pela Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e a Comissão Especial para Julgamento do evento, designada pela Portaria nº 10.434/17.

CAPÍTULO V

DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Art. 2º O Plano de trabalho do Concurso de NATAL LUZ EM GUARATUBA 2017 obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Período de inscrição: De 23/11/17 a 15/12/2017;

II - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início do julgamento;

III - O prazo final para a conclusão das decorações será no dia 15 de dezembro do decorrente ano;

IV - A foto oficial para o julgamento dos trabalhos será feita a partir do dia 16 de dezembro pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 10.434/17 após visita *in loco*;

V - Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha respectiva a ser retirada na sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo e no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Guaratuba;

VI - As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou inquilino (locatário) ou síndico, sendo vedada mais de uma inscrição por imóvel;

VII - Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados;

VIII - O anúncio dos ganhadores será no dia 23/12/2017, na Secretaria de Cultura e Turismo junto com o encerramento do Natal Luz em Guaratuba 2017.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Poderá participar do concurso de Decoração do NATAL LUZ EM GUARATUBA 2017 moradores e empresas do Município de Guaratuba – PR.

Art. 4º O Concurso de Decoração NATAL LUZ EM GUARATUBA 2017 terá as seguintes categorias:

I – Imóveis Residenciais:

a. Casas residenciais: compreendendo área externa de unidades residenciais.

A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada ou no jardim da residência;

b. Prédios Residenciais: compreendendo os prédios verticais exclusivamente residenciais, a ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na parte externa;

II – Imóveis Comerciais: estabelecimentos comerciais em vias públicas, lojas de comércio em geral, *shopping*, galerias e centros comerciais, supermercados, farmácias, estabelecimentos bancários, empresas/escritórios de prestação de serviços, clínicas, estabelecimentos de ensino e etc. A ornamentação a ser julgada será a que estiver instalada na fachada, vitrine ou no jardim do estabelecimento.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

Parágrafo Único Para efeito de julgamento de imóveis residenciais (casas ou prédios) e imóveis comerciais, somente será analisada a decoração da parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins e vitrines que fiquem expostos durante 24 horas.

Art. 5º É vedada a inscrição:

I - de membros que compõem a comissão organizadora;

II - de decorações de estabelecimentos e residências que não possuam fachada em vias públicas, dificultando a visualização.

CAPÍTULO VII DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições no Concurso de Decoração Natalina serão realizadas no período de 23/11/17 a 15/12/2017, direto na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua Cel. Afonso Botelho de Souza, nº 50, centro de Guaratuba/PR, das 8.00 h às 11.30h e das 13.30h às 18.00h, exceto finais de semana, bem como no *site* oficial da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

Art. 7º Não haverá nenhum custo para inscrição.

Art 8º No ato da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos, respeitando-se rigorosamente os prazos, conforme artigo 2º deste regulamento:

I - as inscrições serão feitas por categorias, representadas da seguinte forma:

a - Casas Residenciais: que deverão ser inscritas pelo morador a qualquer título;

b- Prédios Residenciais: que deverão ser inscritos pelo síndico;

c - Imóveis Comerciais: que deverão ser inscritos pelos proprietário ou representante legal da empresa;

II - as fichas de inscrição deverão ser preenchidas de forma correta, clara e completa.

§ 1º A inscrição e participação neste concurso implicará no total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como no aceite de seus termos e condições através do *site*.

§ 2º Ao inscrever-se para participar do Concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

gratuito, definitivo e irrevogável, seu nome, imagem e fotografia, inclusive de seu imóvel, enviada em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, por tempo indeterminado.

§ 3º Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas no presente regulamento.

Art. 9º A responsabilidade pela utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegidos pela legislação de direitos autorais de uso de imagem, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 10. Serão premiados os primeiros e segundos lugares de cada uma das categorias descritas no artigo 4º, cujos imóveis receberão os seguintes prêmios:

I – Imóveis Residenciais:

a. Casas residenciais: 1º lugar – Isenção no IPTU de 2018, no montante de até R\$3.000,00 (três mil reais);

b. Prédios Residenciais: 1º lugar – Isenção no IPTU de 2018, no montante de até R\$3.000,00 (três mil reais), a ser rateado em partes iguais entre todos os apartamentos;

II – Imóveis Comerciais: 1º lugar – Isenção no IPTU de 2018, no montante de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

§ 1º Em qualquer das categorias, a premiação pelo 2º lugar será em forma de troféu.

§ 2º Os vencedores serão informados pela comissão organizadora, após o término das votações.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

Art. 11. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.

Art. 12. A decoração deverá ter como cores predominantes. As cores oficiais do Natal Luz em Guaratuba 2017, sendo elas: vermelha, verde e dourada, podendo ser utilizadas outras cores para complemento da decoração.

Art. 13. A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2018, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo.

Art. 14. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

Art. 15. As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos.

Art. 16. Os participantes do concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

Art. 17. As entidades organizadoras, de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Decoração Natalina em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Art. 18. A inscrição e participação neste concurso implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

Art. 19. Os participantes no ato da inscrição concordam, autorizam e cedem à Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo o uso da sua imagem e do respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto e da cidade, de forma não onerosa.

Art. 20. Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do concurso de decoração do **NATAL LUZ EM GUARATUBA 2017**.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

Guaratuba, 18 de novembro de 2017

Roberto Justus
Presidente da Comissão Especial

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

RECURSOS HUMANOS

96º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 23 de novembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 96º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
22	JOANIR DO ROCIO MATOZO RODRIGUES	492.537.439-72	33780036

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

97º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio e/ou Curso Técnico Profissionalizante;
- i) Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB";
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 23 de novembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 97º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
27	PEDRO NUNES DUARTE	594.113.170-49	134719540

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

98º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de novembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 98º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
49	INDIANARA LOURENCO RIBEIRO	072.390.919-96	103625394
50	KLEVERSON ATANASIO	035.603.349-00	82932275

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

188º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, o não comparecimento do candidato convocado pelo 183º Edital e a renúncia do candidato classificado na 2ª colocação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 24 de novembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 188º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: CONTADOR

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
4	JOEL MAXIMINO DE LIMA JUNIOR	856.000.679-68	44991977

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista o Decreto de nº 19.828 de Homologação do Resultado e a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de serem encaminhados para Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 23 de novembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015

COZINHEIRO HOSPITALAR

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
12	ANA PAULA FORTUNATO DE OLIVEIRA	060.585.429-79	9.467.083-7

COZINHEIRO HOSPITALAR – FINAL DE FILA

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
-----------	------	-----	----

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

7	JULIANE APARECIDA LIMA	022.072.130-05	3099348603
---	------------------------	----------------	------------

LAVADOR E PASSADOR DE ROUPA HOSPITALAR

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
5	JANE MARI LEITE ALVES	057.808.339-66	9.552.105-3
6	CIBELE ARAUJO BEZERRA DA SILVA	059.910.619-04	9.963.572-0

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2017 - ANO XI - 17 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 “AGENTE EM ENDEMIAS”
3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o Decreto nº 21.187 de 9 de junho de 2017, e ainda tendo em vista a existência de vaga,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem no prazo de 3 dias úteis a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, a fim de serem encaminhados para a 2ª. Etapa do Processo Seletivo que consiste em Avaliação Médico/Admissional, de caráter eliminatório, em consonância com a medicina do trabalho, na qual se emitirá parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 23 de novembro de 2017.

Donato Focaccia
Secretário Municipal da Administração

Jemima Aliano
Secretária Municipal da Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
“AGENTE EM ENDEMIAS”
ANEXO ÚNICO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCORRÊNCIA GERAL

Ordem de Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato
14	133	GERSON SE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 467 - Guaratuba, 24 de Novembro de 2.017 - ANO XI - 17 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



Cátia Regina Silvano
Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota
Secretário do Urbanismo | Secretário da
Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Alex Elias Antun
Secretario do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias
Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção
Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva
Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani
Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná
Fone: (41) 3472-8500
www.guaratuba.pr.gov.br